



ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.3965

PROCESSO Nº.0516/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COM TROCA DE PECAS PARA ROCADEIRAS, SOPRADORES COSTAL, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, GERADOR GASOLINA, MÁQUINA DE SOLDA, INVERSOR PARA SOLDA PORTATIL, PROCESSO ESTE DESIGNADO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICIPIO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser prestados para a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva destinado a equipamentos industriais da garagem municipal, que se justifica devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças, tornando assim, de suma importância a manutenção preventiva, visando conservar os equipamentos e garantir a segurança na execução das atividades, sem natureza continuada, sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para a aquisição de peça e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva destinado a equipamentos industriais da garagem municipal, com o intuito em prover melhorias em geral, mantendo o atendimento à população com os devidos serviços prestados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer no local de atendimento da empresa contratada, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição do serviço observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do serviço, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do serviço, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de R\$ **3.242,38** (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, código 2.022 através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 3.3.90.39 (Outros Serv. Pessoa Jurídica);

FICHA: 105 – FONTE: 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

Os serviços presentes deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de execução compreendendo qualquer serviço, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio d'Abadia – GO, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
